

A INSERÇÃO E A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO: uma abordagem interdisciplinar da prática

**The integration and the role of social service in education field:
an interdisciplinary approach to practice**

Giselle Catarina Friess¹

Silmara Marques¹

Resumo: O tema proposto tem por finalidade discorrer sobre “A inserção e atuação do Serviço Social no âmbito da educação: uma abordagem interdisciplinar da prática”, tendo em vista que a educação é um direito de todos. De acordo com a Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (8.069/90 – art. 53) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96), o Serviço Social deve ser respeitado por todos os profissionais inseridos na área da educação, bem como o direito ao acesso e permanência nas escolas. Abordaremos os aspectos históricos educacionais entre as décadas de 1930 a 2000, os quais são os fundamentos legais da educação no Brasil, que, através de sua influência, contribuem para a realidade educacional em que as escolas estão inseridas nos dias atuais. O contexto do referido conteúdo tem como objetivos: evidenciar as questões sociais que emergem no contexto escolar frente à realidade social que se apresenta; explicar sobre a importância da atuação do assistente social e quais as suas contribuições na área da educação; esboçar a luta/ações que o CRESS/PR realiza pela regulamentação do Serviço Social nas redes de ensino – Projeto de Lei Nº 3.688, que dispõe sobre a prestação dos serviços de Psicologia e do Serviço Social nas escolas públicas de educação básica. Os métodos de pesquisa que serão utilizados são: a pesquisa documental e a pesquisa real, por entendermos que possibilitarão mais acesso aos conteúdos bibliográficos, bem como com o futuro campo de trabalho.

Palavras-chave: Educação. Assistente social. Escolas.

Abstract: The theme aims to discuss “The integration and performance of social services in education: An interdisciplinary approach to practice”, given that education is a right for all, according to the Federal Constitution (1988) the Statute of Children and Adolescents (8069/90 - Article 53), and the law of education Guidelines and Bases (9.394 / 96), must be respected by all professionals inserted in the area of education, and the right access and retention in schools. We will address the educational historical aspects of the decades from 1930 to 2000, which are the legal foundations of education in Brazil, which through its influence contribute to the educational reality in which schools are placed today. The context of that content aims: To highlight the social issues that emerge in the school opposite the social reality context that presents itself; Explain the importance of the role of the social worker and what their contributions in education; Outlining the fight / actions that CRESS / PR performs the regulation of social work in school systems - Bill No. 3688, which provides for the provision of psychological services and social work in the public schools of basic education. The methods of research that will be used are: documentary research and real search because we believe that will enable greater access to bibliographic content, and with the future field of work.

Keywords: Education. Social worker. Schools.

Introdução

A educação é toda aprendizagem que construímos e aprendemos tanto na escola como na sociedade, é a base para o desenvolvimento das nossas trajetórias acadêmicas até o profissional, sendo necessário ter apoios sociais para constituirmos preceitos culturais e éticos, desenvolvendo transferências de saberes; enfim, todo modo de aprendizagem e orientação é educação.

¹ Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Rodovia BR 470 - Km 71. n.º 1.040. Bairro Benedito. Caixa Postal 191. CEP 89130-000 - Indaial/SC. Fone (47) 3281-9000 - Fax (47) 3281-9090. Site: www.uniasselvi.com.br.

No dia 28 de abril é comemorado o Dia Mundial da Educação, que foi criado no ano de 2000, com o objetivo de que os países se comprometessem a não poupar esforços para que a educação chegasse a todas as pessoas do planeta até 2015. Infelizmente, ainda hoje a realidade da educação não mudou muito, um exemplo se encontra no Brasil, que está entre os 53 países que chegam em 2015 sem atingir os objetivos da Educação Para Todos.

O presente trabalho tem como finalidade contribuir com o processo de discussão sobre a inserção do Serviço Social na área da educação, a compreensão da dimensão da questão social, bem como destaca as ações do profissional assistente social e seu perfil para atender às demandas apresentadas, discorrendo sobre os aspectos históricos da educação e a realidade que se apresenta hoje nas escolas públicas brasileiras.

Esboçará os esforços e a luta dos assistentes sociais no CRESS/PR e demais órgãos municipais e federais para regulamentação do Projeto de Lei Nº 3.688, que dispõe sobre a inserção dos assistentes sociais em escolas públicas, demonstrando exemplos de outros estados que já vivem essa realidade.

Por fim, se apresentará uma breve reflexão sobre a fragilidade do poder público em manter suas políticas públicas, a educação, que é um direito já adquirido pela Constituição Federal de 1988 e assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, demonstrando, assim, que a educação vai se formando por meio de situações presenciadas e experiências vividas por cada indivíduo ao longo de sua vida.

Aspectos históricos da educação no Brasil

Na década de 1930, mesmo o Brasil sendo afetado por uma crise econômica, a figura política do então presidente Getúlio Vargas se destacou nesse processo, e em uma de suas linhas de ação promoveu uma maior aproximação com relação a alguns meios intelectuais. Na gestão do Ministro da Educação e Saúde, sr. Gustavo Capanema, foram planejadas e executadas importantes alterações, como a ampliação de vagas e unificação dos conteúdos das disciplinas no ensino secundário e universitário. Nessa mesma época também ocorreu a nacionalização das escolas; criação do ensino profissional atribuído a instituições como SENAI, SESC, SESI e SENAC, e a criação, em 14 de novembro, do Ministério da Educação (MEC), órgão do Governo Federal responsável pelas políticas de educação no país.

Em meio a um governo desenvolvimentista e com o crescimento industrial acelerado, setores como a educação tinham apenas 3,4% dos investimentos do governo de Juscelino Kubitschek em seu Plano de Metas, estando em último lugar no volume de investimentos empregados e, como consequência, o final da década de 1950 foi marcado com uma das maiores taxas de analfabetismo registradas entre pessoas com mais de 15 anos (39%).

Na década de 1960, o governo de Jânio Quadros se assentava em um processo de crescimento harmônico e os aspectos sociais se destacavam visando a alcançar diversos setores. A política educacional teve importante papel na reestruturação da sociedade; “[...] a política educacional com destaque não somente para o trabalho, mas também para ‘reestrutura da sociedade, de uma redenção do país pela educação’, com vista a uma integração nacional [...]” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2000, p. 347). No governo de João Goulart, a reforma na área educacional buscava o fim do analfabetismo e a garantia de voto aos analfabetos, e a elevação do número de estabelecimentos de ensino público na tentativa de democratização do ensino.

Mesmo no regime da ditadura militar, a década de 1970 foi marcada por grandes avanços no campo educacional do Ensino Superior, facilitando a educação para todos. Já nos anos 80, o reconhecimento de várias universidades e milhares de novos cursos se deu a partir da autorização do Conselho Federal de Educação.

Após 21 anos de governo militar, o Brasil iniciou a década de 1990 com um processo de concretização dos direitos sociais garantidos no Artigo 6º da Constituição Federal (1988): “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Tivemos várias reformas e implantações de políticas que visaram às melhorias dos sistemas públicos de ensino, entre elas a criação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF); da Secretaria de Educação a Distância (SEED), em 1995, para dar assistência aos programas de Educação a Distância; no mesmo ano foi instituído o “Provão”, prova a que os alunos que terminam cursos são submetidos para avaliação das instituições de ensino; da Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394 (LDB), em 20/12/1996, que estabeleceu uma nova organização do ensino no país, tendo características básicas de flexibilidade, abertura e inovação importantes para a educação; e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em 1998, com o objetivo de avaliar os estudantes de escolas públicas e particulares do Ensino Médio.

Nos anos mais recentes foram adotadas diversas iniciativas com relação ao ensino, visando a fortalecer e expandir a educação. O Brasil deu um passo importante para cumprir suas metas na área da educação, com a criação, em 25 de junho de 2014, do Plano Nacional de Educação (PNE), que define 29 metas a serem alcançadas para os próximos dez anos. Entre os objetivos a serem atingidos estão a ampliação de ofertas de vagas em creches, a valorização dos profissionais do magistério e a aplicação de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em educação até 2024.

A importância da atuação do assistente social e as suas contribuições na área da educação

O Serviço Social na escola é, sem dúvida, um desafio para o assistente social. É necessário, para o profissional no ambiente escolar, que este tenha clareza de que hoje a escola ocupa uma posição central na formação do caráter da criança, contribuindo para adquirir novos conhecimentos, e esse processo determinará como esse conhecimento será empregado no futuro.

A escola pública, nas últimas décadas, tem assumido um papel significativo no contexto das classes trabalhadoras, com a finalidade de instrumentalizar o sujeito a compreender e intervir na realidade. Este processo tem exigido o desenvolvimento de ação conjunta com as outras formas de organização existentes na comunidade, como Conselhos Comunitários e Organizações Não Governamentais.

O assistente social, indiscutivelmente, exerce funções educativo-organizativas sobre as classes trabalhadoras. E na escola seu papel não poderia ser diferente, pois seu trabalho incide sobre o modo de viver e de pensar da comunidade escolar, a partir das situações vivenciadas em seu cotidiano, justamente por seu caráter político-educativo, trabalhando diretamente com a ideologia e dialogando com a consciência dos seus usuários. A contribuição do Serviço Social poderá ser significativa, pois seu trabalho se caracteriza em articular estas diferentes formas de organização e ter sempre presente uma leitura/diagnóstico do contexto social.

Os assistentes sociais contribuirão na área da educação com a melhoria das condições dos Direitos à Educação de qualidade, atuando na intervenção que pode ser conjunta com educadores, assistentes sociais, psicólogos, e pela família para o enfrentamento das expressões da questão social e para haver uma ação mais efetiva (IAMAMOTO, 1998, p. 69).

O Serviço Social poderá trazer para o espaço interno da escola elementos da comunidade em que esteja inserida. A inclusão social pode ser indicada como um grande desafio a ser enfrentado pela escola pública brasileira, pois essa só se tornará uma escola inclusiva quando garantir a universalidade e a quantidade de seu atendimento. Nesse contexto, cabe ao assistente social, por meio de sua prática, ampliar e contribuir para a sua garantia.

Há realmente a necessidade da presença do assistente social nas escolas, e isso vem se confirmando através de estudos que percebem que as escolas estão perdendo essa identidade, pois vêm incumbindo-se de trabalhar as problemáticas sociais apresentadas pelos alunos e familiares. Desta forma, mostra-se a emergência do reconhecimento desse assunto tão importante pela categoria dos assistentes sociais, que também deve reivindicar a sua atuação na área da educação.

[...] pensar sua inserção na área da educação não como uma especulação sobre a possibilidade de ampliação do mercado de trabalho, mas como uma reflexão de natureza política e profissional sobre a função social da profissão em relação às estratégias de luta da cidadania através da defesa dos direitos sociais das políticas sociais (ALMEIDA, 2000, p. 2).

Foi a partir da experiência de São Paulo com a aprovação da última versão do Projeto de Lei 837, de 5 de julho de 2005, que dispõe sobre a inserção de assistentes sociais e psicólogos em cada escola pública, que se pôde demonstrar que as autoridades públicas perceberam a importância da equipe de profissionais técnicos no sistema educacional, em especial o assistente social, para prestação de assistência aos alunos e seus familiares, sendo um intermédio entre a comunidade e a escola. Para destacar a importância e compreensão dessa lei e como está sendo discutida a atuação do assistente social e sua contribuição para o contexto educacional, apresentamos o Artigo 1º do Projeto de Lei:

Art. 1º O poder público deverá assegurar o atendimento por psicólogos e assistentes sociais a alunos das escolas públicas de educação básica que dele necessitem.

§ 1º O atendimento previsto no caput deste artigo será prestado por psicólogos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e por assistentes sociais vinculados aos serviços públicos de assistência social.

§ 2º Os sistemas de ensino, em articulação com os sistemas públicos de saúde e assistência social, deverão prever a atuação de psicólogos e assistentes sociais nos estabelecimentos públicos de educação básica ou o atendimento preferencial nos serviços de saúde e assistência social a alunos das escolas públicas de educação básica, fixando em qualquer caso número de vezes por semana e horário mínimos para esse atendimento.

No exemplo do Estado de São Paulo, Maranhão e Paraná contam com a atuação de assistentes sociais em algumas de suas escolas públicas, fazendo parte dos 75% dos estados brasileiros onde já existe essa realidade. No município de Pinhais/PR podemos evidenciar este trabalho através da atuação da assistente social, conforme entrevista em anexo.

As questões sociais que emergem no contexto escolar frente à realidade social que se apresenta

A educação, tida como um direito garantido por lei, nem sempre é acessível a todas as camadas da sociedade de forma igualitária. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será provida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno de-

envolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

A escola exerce enorme influência na formação do indivíduo, pois cabe a ela trabalhar de forma sistematizada e metodológica para cumprir sua finalidade, ou seja, educar para a cidadania. Assim, Durkheim (1984, p. 225) define que “A escola desempenha, então, uma ruptura no mundo da criança, porque através dela a criança ingressa numa outra esfera da vida social”. Para que a escola consiga desempenhar seu papel como educadora, ela tem que desenvolver o senso crítico do aluno, procurar conhecer a realidade social de cada estudante e o ambiente onde este vive com sua família, respeitando a cultura e a realidade econômica de cada indivíduo.

Faz-se necessária a inserção do assistente social nas escolas, profissional que trabalha com as expressões das questões sociais, que poderá apoiar o aluno no seu desenvolvimento humano, intelectual, familiar, educacional e social. Sua atuação está presente nas mais variadas expressões do cotidiano, como a família, a sociedade, diretores e todo campo educacional.

Educadores e assistentes sociais compartilham desafios semelhantes e têm a escola como ponto de encontro para enfrentá-los. Tem-se a necessidade de fazer algo em torno dos problemas sociais que repercutem e implicam de forma negativa o desempenho do aluno, o que leva o educador pedagógico a recorrer ao assistente social. “O trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais não se confunde ao dos educadores. Em que pese a dimensão socioeducativa de suas ações, sua inserção tem se dado no sentido de fortalecer as redes de sociabilidade e de acesso aos serviços sociais e dos processos socioinstitucionais” (ALMEIDA, 2000, p. 48).

Os problemas sociais são fortemente evidenciados na escola, que é o espaço onde a concretização deles acontece, devido a ser um ambiente de diversidade, em que os indivíduos com diferentes valores, raças e culturas se reúnem com o intuito do aprendizado. A escola acompanha os alunos no seu desenvolvimento pessoal, questionamentos e transformações físicas; com isso, um estudo realizado detectou as demandas apresentadas em instituições de Ensino Infantil, Fundamental ou Médio, que são a gravidez precoce, o uso de drogas lícitas e ilícitas, violência familiar, evasão escolar, fome, pauperismo, entre outras. Essas demandas estão ligadas às várias formas de expressão da questão social enfrentadas não só pelos alunos, mas também por seus familiares.

Alguns dos problemas enfrentados pelos assistentes sociais nas escolas são o baixo rendimento e frequência escolar, desinteresse pelo aprendizado, problemas com disciplina, insubordinação a limites e regras, atitudes e comportamentos agressivos e violentos. Todos esses casos, se recorrentes, sinalizam alguma situação de vulnerabilidade ou risco social e devem ser acompanhados em parceria com profissionais da educação.

A prática do assistente social situa-se numa perspectiva crítica, e se faz participante da transformação social, portanto o profissional do Serviço Social deverá, através desta, desenvolver as seguintes atividades:

- Pesquisa de natureza socioeconômica e familiar para a caracterização da população escolar;
- Elaboração e execução de programas de orientação sociofamiliar, visando a prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania;
- Participação, em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem a prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como visem a prestar esclarecimento e informações sobre doenças infectocontagiosas e demais questões de saúde pública;
- Articulação com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimento de suas necessidades;

-
- Somente com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sociofamiliar do aluno, de forma a possibilitar assisti-lo e em encaminhá-lo adequadamente;
 - Elaboração e desenvolvimento de programas específicos nas escolas onde existem classes especiais;
 - Empreender e executar as demais atividades pertinentes ao Serviço Social, previstas pelos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93 (NOVAIS, 2001, p. 13).

Uma das maiores contribuições que o Serviço Social pode dar à área de educação é a aproximação da família no contexto escolar, orientando a família através de ações ou de trabalhos de grupo com os pais, mostrando o valor entre escola-aluno-família. É de grande importância que o profissional do Serviço Social, inserido na escola, saiba trabalhar com programas visando à prevenção. Na escola, o assistente social deve ser o profissional que precisa se preocupar em promover o encontro da educação com a realidade social do aluno, da família e da comunidade, na qual ele esteja inserido.

O Serviço Social é uma profissão que trabalha no sentido de proporcionar novas discussões, de trabalhar as relações entre pessoas e grupo. Assim, a intervenção do assistente social é uma atividade veiculadora de informação, trabalhando em consciências, com a linguagem que é a relação social (MARTINELLI, 1998, p. 74).

Sua contribuição se concretiza no sentido de subsidiar e auxiliar a escola e seus demais profissionais no enfrentamento de questões que integram a pauta da formação e do fazer profissional do assistente social sobre as quais, muitas vezes, a escola não sabe como intervir.

A luta/ações que o CRESS/PR realiza pela regulamentação do Serviço Social nas redes de ensino – Projeto de Lei nº 3.688

No livro “O Serviço Social na Educação”, elaborado pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (2001), encontram-se dados estatísticos que revelam que 36 milhões de pessoas vivem nas cidades abaixo da linha de pobreza absoluta, e que o nosso país ocupa o último lugar nos relatórios da ONU que enfocam a questão social. Tudo isso, conseqüentemente, reflete uma quantia de aproximadamente 60% de alunos, que em determinadas regiões do Brasil iniciam seus estudos e não chegam a concluir a 8ª série do Ensino Fundamental (CFESS, 2001, p. 11).

Observando essa conjuntura, faz-se necessária a intervenção do assistente social na rede pública de ensino, pois é o profissional que trabalha com as relações sociais e suas problemáticas, cabendo a esse profissional, por meio da sua prática, ampliar e contribuir para a garantia dos direitos sociais de cada cidadão. “Portanto, a questão da inserção do Serviço Social na área da educação retrata que é competência do assistente social, ‘viabilizando o acesso aos direitos sociais, garantindo o direito à educação como é previsto na Constituição Federal de 1988, no seu artigo 205’” (FERNANDES, 2007, p. 54).

Nesse contexto, vale salientar que no Projeto de Lei Original Nº 3.688-B, de 2000, do deputado José Carlos Elias, o Congresso Nacional decreta, no 1º artigo, a inserção do assistente social no quadro de profissionais das escolas públicas, visando ao acompanhamento dos alunos na escola e na comunidade. O projeto foi elaborado com a justificativa de que as taxas de adesão e repetência escolar são constantes, sendo causados, geralmente, por fatores relacionados às precárias condições socioeconômicas e culturais das famílias dos educandos.

Sendo assim, o acompanhamento do assistente social visa a auxiliar a família e o educando na busca pela redução das negativas conseqüências advindas das dificuldades existentes. A atuação desse profissional refletirá na diminuição da evasão escolar e servirá de apoio à ação

do pedagogo e/ou educador, resultando em melhorias nos níveis de aprendizagem dos educandos, contribuindo para melhorias do rendimento escolar, uma vez que estes seriam capazes de tratar dos problemas sociais que interferem na trajetória de escolarização das crianças.

A escola, ao constituir-se como um espaço de contradições, pode ser vista como: um *locus* de possibilidades de ações interventivas, na direção do fortalecimento da democracia e da conquista da cidadania. Este contexto confere ao serviço social um papel relevante, pois lhe apresenta demandas com as quais trabalha no seu cotidiano (MARTINS, 2001, p. 1).

No dia 13 de junho de 2013, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) participou em Brasília (DF) de uma audiência pública onde a proposta sobre o Projeto de Lei Nº 3.688/2000, conhecido como PL Educação, que dispõe sobre a introdução dos serviços de psicologia e assistentes sociais nas redes públicas de educação básica, foi aprovada na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que passou por uma votação e, se aprovada, então segue para o plenário da Câmara.

No entanto, o Ministério da Educação (MEC) afirma que o debate da inserção dos novos profissionais traz para o ambiente educacional novos participantes no processo de ensino. No entanto, ainda há limites no processo, como problemas educacionais ainda não solucionados e recursos insuficientes para a educação.

O financiamento da implantação do Serviço Social na Educação é o principal argumento que tem travado o andamento da proposta, porém, para a representante do CFESS, a conselheira Maria Elise Braga, a inserção de assistentes sociais nessa política objetiva adensar a luta pela educação enquanto direito social. *A presença de assistentes sociais nas redes básicas de ensino não é uma despesa, e sim um investimento na garantia de que a criança e o adolescente tenham acesso e permanência na escola, de que a gestão democrática da comunidade escolar se fortaleça, de que o trabalho com as expressões da questão social do espaço educacional seja mediado e enfrentado*, explicou a conselheira.

Deve-se entender a educação como uma política pública, pois segundo a Constituição Federal (1988) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Capítulo IV Artigo 54, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Segundo Bressan (2001), compreender a educação como uma política social que tem o compromisso de garantir direitos sociais indica também uma reformulação e/ou ampliação do conceito de educação, onde precisa ser assimilado a partir da perspectiva de sua produção social e do papel que a escola assume na sociedade. Entretanto, segundo o parágrafo VII do referido artigo, o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

O CRESS/PR, em conjunto com o CFESS/CRESS, tem lutado há anos pela efetivação do Serviço Social na Educação, acreditando que a política de educação será a principal beneficiária. A presença de profissionais do Serviço Social na educação pública ocorre há vários anos, em 75% dos estados brasileiros já existe a atuação do assistente social nas escolas, porém a real função desse profissional na educação ainda é, muitas vezes, desconhecida ou mesmo confundida.

Analisando esse contexto, o CRESS/PR entende que necessita haver a regulamentação da atuação do profissional nas escolas para compor a equipe multiprofissional com professores e pedagogos, sendo essa medida fundamental para qualificar o atendimento integral aos indivíduos envolvidos.

Considerações finais

O Serviço Social na educação configura-se ainda como um desafio a ser transposto, cabendo a cada profissional buscar o fortalecimento de uma gestão democrática dentro da escola e também incentivando a comunidade escolar a participar do processo educacional, bem como a todos que compõem a dinâmica escolar.

Compreendeu-se por meio desta pesquisa que o profissional melhor preparado para problematizar as demandas do cenário escolar é o profissional de Serviço Social, isso porque, ao entrar nas escolas, auxiliaria a equipe diretiva e todo corpo docente, proporcionando momentos de análise da instituição e ainda um levantamento do perfil socioeconômico e cultural dos alunos e sua relação com a comunidade e família.

Uma possível inserção do assistente social no quadro de profissionais da educação contribuiria para que a escola executasse sua função social, de proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, como assegura o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Capítulo IV no Artigo 53 - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Salienta-se que, tendo em vista que a educação é uma política pública de direito constitucional, esta deve ser garantida não somente com a democratização do acesso da pessoa à educação, mas, sobretudo, com a qualidade do ensino, a fim de promover o crescimento cultural do indivíduo enquanto cidadão.

Assim, discutir o papel da escola hoje na sociedade significa discutir a função social assumida pela educação no atual contexto. Infelizmente, ao analisarmos os recentes fatos ocorridos, percebe-se que a educação ainda está engatinhando, poucos são os direitos sociais educacionais que estão sendo praticados e respeitados.

A inserção do Serviço Social na escola deve contribuir com as ações que tornem a educação como uma prática de inclusão social, de formação da cidadania e emancipação dos sujeitos sociais. Então, ambos, tanto a escola como o Serviço Social, trabalhariam diretamente com a educação, com a consciência, com a oportunidade de possibilitar às pessoas se tornarem conscientes e sujeitos de sua própria história. A única certeza é que a educação sempre deve estar em primeiro lugar, pois significa muito para a humanidade do presente e do futuro.

Referências

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. O Serviço Social na Educação. **Revista Inscrita Conselho Federal de Serviço Social**. Brasília, n. 6, ano 3, jul. 2000, p. 19-24.

_____. **Serviço Social e Política Educacional**: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação. Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br>>. Acesso em: 2 abr. 2015.

BRASIL. Constituição Federal. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 9 jun. 2016.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado**. Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990 (atualizado até Lei nº 12.796/2013, de 4 de abril de 2013), p. 74-77. Disponível em: <http://www.criancamppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca_annotado_2013-6ed.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2015.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei n. 9.394/96. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 9 jun. 2016.

_____. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/319599.pdf>>. Acesso em: 5 mai. 2015.

BRESSAN, Rosane Carla (coord). **Serviço Social na Educação**. Brasília: CFESS, 2001.

CFESS. **Assistentes Sociais e Psicólogos nas redes básicas de ensino já!** 2013. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/977>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

_____. **Serviço Social na Educação**. Grupo de estudos sobre o Serviço Social na Educação. Brasília: 2001.

CRESS-PR. 2013. Disponível em: <<http://www.cresspr.org.br/site/wp-content/uploads/2013/10/revista-Fortalecer-BAIXA-2-7-2013.pdf>>. Acesso em: 2 jun. 2015.

CRESS-SC. **Desafios e possibilidades de atuação do assistente social**. Disponível em: <http://www.cress-sc.org.br/img/noticias/0083_.html>. Acesso em: 30 mar. 2015.

DURKHEIM, D. É. **As regras do método sociológico**. 11. ed. São Paulo: Nacional, 1984.

FERNANDES, Marineli. **O serviço social na educação: o trabalho profissional sob a ótica dos usuários do Educandário Santa Catarina**, 2007, 65 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

FUNDABRINQ. O Dia Mundial da Educação e os desafios do Brasil para implementação do PNE. 2015. Disponível em: <<http://www.fundabrinq.org.br/index.php/noticias/107-o-dia-mundial-da-educacao-e-os-desafios-do-brasil-para-implementacao-do-pne>>. Acesso em: 25 maio 2015.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, de Raul. **Relações sociais e serviço social: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 13. ed. São Paulo: Cortez/Celats, 2000.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Serviço Social na transição para o próximo milênio: Desafios e perspectivas. In: **Serviço Social e Sociedade**, n. 57. São Paulo: Cortez, 1998.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. **Serviço Social: mediação escolas e sociedade**. Dissertação de Mestrado. Franca: UNESP, 2001. Disponível em: <<http://www.unitoledo.br>>. Acesso em: 2 abr. 2015.

NOVAIS, L. C. C. et al. **Serviço Social na Educação: uma inserção possível e necessária**. Brasília, set. 2001. p. 6-32.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.688-B. 2000. **A introdução do assistente social no quadro profissional de educação em cada escola.** Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/publicacoes/diarios/pdf/sf/2007/08/22082007/28387.pdf>>. Acesso em: 31 mai. 2015.

UFSC. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277897841_ARQUIVO_AimportanciadoServicoSocialnamedaodasdemandasqueafligemocontexto-escolar.pdf>. Acesso em: 31 mai. 2015.

ANEXOS

Entrevista: assistente social

Luciane Pereira Paz Salles

EDUCAÇÃO

Uniassevi – Pólo Iepar - Leonardo da Vinci - Curitiba
Curso de Serviço Social – Turma SES0245
Artigo Científico - Tema: **A INSERÇÃO E ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO: UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR**
Giselle Catarina Friess
Professora Orientadora: Silmara Marques

Entrevista com a (o) Assistente Social: **Luciane Pereira Paz Salles**

Prezado (a) entrevistado (a), esta entrevista tem o objetivo de contribuir para implementação dos conteúdos que compõe o tema. O conteúdo poderá ser postado na Revista Serviço Social – Uniassevi.

Assistente Social: **Luciane Pereira Paz Salles**

Assinatura:

Instituição: **Prefeitura Municipal de Pinhas**

Data: **15/06/2015.**

Assistente Social **Luciane Pereira Paz Salles** formada em 2002 pela PUC/Pr, Pós-Graduação em Família e Políticas Públicas (PUC 2006) e Violência contra Criança e Adolescente (PUC 2007/2008), atuando há mais de 13 anos na Prefeitura Municipal de Pinhas onde ocupou o cargo Diretora da Proteção Social Básica por 5 anos participando de diversos conselhos municipais e contribuindo na estrutura de políticas públicas. Atualmente trabalhando junta a Secretaria de Educação num projeto piloto da prefeitura em inserir o Assistente Social na área Educacional.

1) Há quanto tempo atua como Assistente Social?

Em 1998 foi contratada pelo Governo do Estado para auxiliar no Projeto da Rua para a Escola, um contra turno escolar, e começou a prestar serviço na Prefeitura Municipal de Pinhas ficando 9 meses como estagiária e após esse período o contrato venceu, porém no município existia uma empresa terceirizada chamada APMI que contratava para a prefeitura, nesse período o termo usado era Atendente Social, foi contratada e ficou por um ano. No ano de 2000 houve um concurso na prefeitura para Atendentes Sociais no qual foi aprovada e continuou atuando na área social até se formar em 2002 como Assistente Social.

2) Como surgiu a oportunidade de trabalhar na Educação?

Em 2004 houve um concurso para Assistentes Sociais e após a aprovação surgiu uma vaga para atuar na área da educação ficando por 8 meses, na época não havia infraestrutura e estava se formando um trabalho na área de educação especial, realizando visitas de matrículas de vagas em creches que passavam por critérios de avaliações. Todas as matrículas de vagas em creches nesse ano foram efetuadas pela Assistente Social **Luciane Paz**. Retornando para a área da educação no ano de 2014.

3) Quais são as atribuições do Assistente Social no âmbito escolar?

Como não existem muitos documentos que possam basear o trabalho a ser realizado nas escolas, houve por parte da Assistente Social **Luciane** o interesse de pesquisar materiais junto ao Conselho Federal e Estadual de Assistentes Sociais, e colegas de profissão para que o trabalho possa ser efetivado e também deixado material para próximos profissionais que venham atuar nessa área. O Assistente Social nas escolas atua com o objetivo de fazer uma análise



da realidade social de cada aluno, trabalhando com seus familiares em visitas domiciliares e acompanhamentos.

4) A equipe multidisciplinar que atua na escola aceitou e reconheceu o trabalho do Assistente Social?

Infelizmente, ainda hoje o trabalho do Assistente Social não é bem compreendido dentro do âmbito escolar sendo visto como uma forma de ajuda devido ao acúmulo de função de colegas de trabalho, ou mesmo pelas próprias escolas como a solução para aqueles alunos tidos como "problema" e que de certa forma, sua permanência é indesejada pela instituição de ensino.

5) Quais os profissionais que atuam em conjunto com o (a) Assistente Social? (Equipe multidisciplinar).

No âmbito educacional hoje os alunos de tem dificuldades visíveis como violência e agressão a colegas, a escola sinaliza esse aluno "problema" é formado uma Rede de Apoio são chamados um profissional da educação especial Psicólogo, um Assistente Social, o CRAS daquela região, a unidade de saúde e o Conselho Tutelar. É conversado sobre o caso vendo o que cada área pode ajudar, e dessa forma criado um plano para aquela família, onde será feito o acompanhamento daquela criança.


Esses são todos os profissionais que contribuem e atuam em conjunto com os Assistentes Sociais: nas escolas os Educadores; Psicólogos; Pedagogos e toda equipe que trabalha dentro das instituições de ensino. Também atuam em conjunto com o trabalho do Assistente Social o Conselho Tutelar; Ministério Público; Unidade de Saúde, para os encaminhamentos médicos; os CRAS entre outros.

6) Quais são as demandas evidenciadas na escola – campo de atuação do Serviço Social?

As escolas recebem muitas reclamações tanto de pais e familiares, como de profissionais que não sabem ou mesmo não conseguem trabalhar com essas diversas demandas apresentadas. Todas estas então são encaminhadas para a Assistente Social que atua na educação, sendo essa apenas uma em toda rede de ensino. Hoje são nas escolas de ensino regular que se evidenciam inúmeras demandas e dentre elas os alunos faltosos; alunos com ausência de higiene; pais que não participam das reuniões; indisciplina; agressões a colegas entre outras.

7) Na prática diária as atividades do Assistente Social são realizadas somente na escola ou o Assistente Social atua na Comunidade?

A atuação é conjunta, tanto nas escolas como na comunidade onde são realizadas visitas nas residências dos alunos para que se possa compreender o contexto social de cada um, motivando a família a participar da vida escolar de seu filho, mostrando sua importância. Em alguns casos tendo que ser comunicado o Ministério Público pela negligência e exposição da própria família e também são feitas reuniões com pais e familiares.



Luciano Perola Pez Salles
Assistente Social
CRESS 5083 - 11ª Região/PR

Assinatura

Artigo recebido em 15/06/16. Aceito em 18/08/16.
